



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro automotivo para 48 (quarenta e oito) ônibus integrantes da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, vinculados à Política do Transporta-SUS, visando à proteção patrimonial dos veículos, à segurança dos usuários e à continuidade dos serviços de transporte intermunicipal de pacientes. Este documento visa apresentar de forma fundamentada a necessidade da contratação, considerando o planejamento das ações do Consórcio, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CISLAGOS disponibiliza veículos aos entes consorciados vinculados à Política do Transporta-SUS, destinados ao transporte intermunicipal de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos médicos em unidades de referência de saúde, tanto dentro quanto fora da região de abrangência do Consórcio.

A frota objeto da presente contratação é composta por 48 (quarenta e oito) ônibus, sendo 46 (quarenta e seis) veículos da marca Mercedes-Benz, modelo LO914 4x2, rodoviários com ar-condicionado e capacidade indicada de 24 passageiros, fabricação 2025 e modelo 2026, além de 2 (dois) veículos Volkswagen, modelo Neobus THPUS FH, fabricação 2026 e modelo 2027, todos movidos a diesel, conforme relação individualizada dos veículos e respectivos números de chassi.

Os veículos percorrem distâncias consideráveis em rodovias estaduais e federais, transportando diariamente pacientes que necessitam de atendimento médico, inclusive aqueles submetidos a tratamentos contínuos. Em razão da natureza da atividade, da circulação frequente e da quantidade de passageiros transportados, os ônibus estão sujeitos a riscos de acidentes, colisões, incêndios, roubos, furtos e outros eventos que podem ocasionar prejuízos materiais e comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A ausência de cobertura securitária adequada expõe o Consórcio a riscos financeiros relevantes, decorrentes da necessidade de reparar danos aos veículos, indenizar terceiros eventualmente prejudicados e suportar despesas decorrentes de acidentes envolvendo passageiros. Também pode ocasionar a indisponibilidade de veículos e a interrupção temporária do transporte sanitário, prejudicando os municípios consorciados e a população usuária.

Dessa forma, a contratação de seguro veicular mostra-se necessária para mitigar os riscos inerentes à operação da frota, proteger o patrimônio público, ampliar a segurança dos passageiros e condutores



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

e contribuir para a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços de transporte intermunicipal de pacientes prestados no âmbito da Política do Transporta-SUS.

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não haver informação, neste momento, sobre a elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA) que contemple especificamente a presente contratação, a demanda decorre da necessidade de proteção patrimonial da frota de ônibus do CISLAGOS e está relacionada ao planejamento das ações do Consórcio no âmbito da Política do Transporta-SUS.

A contratação deverá observar a previsão orçamentária correspondente, mediante confirmação da disponibilidade de recursos para suportar as despesas decorrentes da contratação, em conformidade com as normas aplicáveis à gestão orçamentária e financeira da Administração Pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a segurança e a regularidade da execução do transporte intermunicipal de pacientes realizado no âmbito da Política do Transporta-SUS, a contratação do seguro automotivo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos:

1. Cobertura de responsabilidade civil de terceiros: proteção contra danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência de acidentes envolvendo os veículos segurados, incluindo as condições de cobertura aplicáveis aos passageiros transportados, conforme os limites e as disposições estabelecidos no Termo de Referência e nas apólices.
2. Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP): garantia de indenização para os passageiros transportados em caso de morte ou invalidez permanente decorrente de acidente coberto, observados os limites de indenização definidos na contratação.
3. Assistência 24 horas: disponibilização de atendimento emergencial durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, em todo o território nacional, abrangendo, no mínimo, serviços de guincho e socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus e transporte alternativo de passageiros, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.
4. Cobertura para condutores autorizados: garantia de cobertura independentemente do motorista designado, desde que devidamente habilitado e autorizado a conduzir o veículo, observadas as condições contratuais da seguradora.
5. Identificação individual dos veículos: cobertura dos 48 (quarenta e oito) ônibus relacionados pela Administração, com identificação por marca, modelo, ano de fabricação, ano-modelo e número de chassi, de forma a assegurar a correta vinculação da cobertura securitária a cada veículo.
6. Emissão das apólices e comprovação da cobertura: emissão dos documentos securitários correspondentes, individualizados por veículo ou organizados em apólice coletiva com a identificação



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

inequívoca de todos os ônibus segurados, contendo as coberturas, os limites de indenização, as franquias eventualmente aplicáveis e o período de vigência.

7. Regularidade da seguradora: comprovação de autorização para funcionamento e de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além da apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos no procedimento, nos termos da legislação aplicável.

Os limites de indenização, as franquias, as condições de assistência, a vigência das apólices e os demais parâmetros técnicos deverão ser definidos no Termo de Referência, com base na pesquisa de mercado e nas necessidades do CISLAGOS.

Esses requisitos visam assegurar proteção adequada aos usuários e terceiros envolvidos, preservar o patrimônio público e contribuir para a continuidade dos serviços de transporte sanitário, observados os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade na gestão pública.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A cobertura securitária deverá abranger 48 (quarenta e oito) veículos integrantes da frota do CISLAGOS vinculados à Política do Transporta-SUS, utilizados no transporte intermunicipal de pacientes.

A composição da frota é a seguinte:

Item	Marca e modelo	Ano de fabricação	Ano-modelo	Quantidade
1	Mercedes-Benz LO914 4x2, rodoviário com ar-condicionado, 24 passageiros	2025	2026	46
2	Volkswagen Neobus THPUS FH	2026	2027	2
Total				48

A relação completa dos veículos, incluindo os respectivos números de chassi, deverá integrar o Termo de Referência ou seu anexo, servindo de referência para a elaboração das propostas, a emissão das apólices e a fiscalização da contratação.

Cada veículo deverá estar devidamente identificado na cobertura contratada, mediante apólice individual ou apólice coletiva que discrimine todos os veículos segurados, assegurando a correspondência entre a frota indicada pela Administração e os bens efetivamente cobertos.

A estimativa quantitativa foi estabelecida com base na listagem disponibilizada pelo CISLAGOS, que contempla os 48 (quarenta e oito) veículos objeto da contratação.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de seguro automotivo para a frota de 48 (quarenta e oito) ônibus do CISLAGOS poderá ser realizada mediante procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as características do serviço a ser contratado.

O mercado oferece diferentes modalidades de seguro veicular, que podem compreender cobertura abrangente, proteção contra danos a terceiros, cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros e serviços de assistência emergencial. A definição da solução deverá considerar a natureza dos veículos, sua utilização no transporte coletivo de pacientes, os riscos envolvidos e a relação entre o custo do seguro e a proteção efetivamente oferecida.

A contratação por meio de pregão eletrônico, caso confirmada a natureza comum do serviço e atendidos os pressupostos legais, apresenta-se como alternativa adequada para promover a competitividade, ampliar a participação de seguradoras e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A pesquisa de mercado deverá contemplar empresas seguradoras aptas a oferecer cobertura para veículos de transporte coletivo de passageiros, considerando as características específicas dos ônibus, a capacidade de passageiros, os trajetos realizados e as coberturas exigidas.

Deverão ser comparadas as condições comerciais das propostas, incluindo os limites de indenização para responsabilidade civil de terceiros, as coberturas de Acidentes Pessoais de Passageiros, a assistência 24 horas, as franquias eventualmente previstas, as exclusões de cobertura e os demais elementos que possam influenciar o custo e a efetividade da proteção securitária.

A escolha da solução deverá considerar não apenas o menor preço, mas também a adequação das coberturas às necessidades do CISLAGOS, evitando a contratação de seguro que, embora economicamente mais barato, não ofereça proteção suficiente aos passageiros, aos terceiros e ao patrimônio público.

A definição final das coberturas e condições contratuais deverá ocorrer após a consolidação da pesquisa de preços e a elaboração do Termo de Referência.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento da contratação, foram informados os valores estimados por veículo, considerando as diferentes marcas e modelos que compõem a frota do CISLAGOS.

Para os 46 (quarenta e seis) veículos da marca Mercedes-Benz, modelo LO914 4x2, foi estimado o valor unitário de R\$ 3.468,63 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos). Para os 2 (dois) veículos da marca Volkswagen, modelo Neobus THPUS FH, foi estimado



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

o valor unitário de R\$ 3.422,71 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos).

A estimativa do valor global da contratação corresponde ao seguinte demonstrativo:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Seguro dos ônibus Mercedes-Benz LO914 4x2	46	R\$ 3.468,63	R\$ 159.556,98
Seguro dos ônibus Volkswagen Neobus THPUS FH	2	R\$ 3.422,71	R\$ 6.845,42
Valor total estimado	48	—	R\$ 166.402,40

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 166.402,40 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), correspondente à contratação de seguro automotivo para os 48 (quarenta e oito) ônibus integrantes da frota do CISLAGOS.

O valor estimado deverá ser validado por meio de pesquisa de preços devidamente documentada no processo administrativo, considerando as características dos veículos, as coberturas securitárias exigidas, os limites de indenização, as franquias eventualmente aplicáveis e as condições comerciais praticadas no mercado.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de seguro automotivo para os 48 (quarenta e oito) ônibus integrantes da frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, vinculados à Política do Transporta-SUS e utilizados no transporte intermunicipal de pacientes para consultas, exames, tratamentos e procedimentos em unidades de referência.

A solução consiste na contratação de empresa seguradora regularmente autorizada a operar no mercado nacional, responsável por disponibilizar a cobertura securitária dos veículos durante o período de vigência contratual, conforme as condições, os limites de indenização e os demais requisitos definidos no Termo de Referência e nas respectivas apólices.

A cobertura deverá contemplar, no mínimo, responsabilidade civil de terceiros, Acidentes Pessoais de Passageiros e assistência 24 horas, incluindo os serviços de emergência estabelecidos na contratação. Os limites de indenização e as condições específicas de cobertura deverão ser definidos a partir da pesquisa de mercado, de forma compatível com a natureza do transporte coletivo de pacientes e com os riscos envolvidos.

A solução deverá abranger todos os veículos constantes da relação apresentada pelo CISLAGOS, com identificação individualizada por número de chassi, garantindo que cada ônibus esteja efetivamente incluído na cobertura contratada.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

A contratação permitirá reduzir a exposição do Consórcio a prejuízos decorrentes de sinistros, proporcionar maior segurança aos passageiros e condutores, minimizar os impactos financeiros de acidentes e contribuir para a continuidade das rotas de transporte sanitário.

Dessa forma, a solução proposta integra-se às ações de gestão e manutenção da frota do Transporta-SUS, constituindo medida necessária à proteção do patrimônio público, à segurança dos usuários e à continuidade dos serviços prestados aos entes consorciados.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Considerando que o objeto consiste na contratação de seguro automotivo para uma frota de 48 (quarenta e oito) ônibus, recomenda-se, preliminarmente, a contratação conjunta dos serviços, de modo a permitir a padronização das coberturas, a uniformidade das condições contratuais e a centralização da gestão das apólices pelo CISLAGOS.

A contratação conjunta também poderá favorecer a obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão do volume de veículos segurados, além de facilitar o acompanhamento da vigência, a comunicação de sinistros e a fiscalização da execução contratual.

O eventual parcelamento por veículo deverá ser avaliado na fase de planejamento, especialmente quanto à sua viabilidade técnica e econômica, à ampliação da competitividade e à possibilidade de obtenção de melhores condições para a Administração.

Assim, a opção pelo agrupamento dos 48 veículos deverá ser justificada no Termo de Referência, à luz da pesquisa de mercado e dos princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, sem restringir indevidamente a participação de empresas aptas a executar o objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do seguro automotivo para a frota de 48 (quarenta e oito) ônibus do CISLAGOS, espera-se alcançar resultados concretos voltados à proteção patrimonial, à continuidade dos serviços públicos e à segurança dos usuários do transporte sanitário.

Os principais resultados pretendidos são:

1. Proteção patrimonial da frota: reduzir a exposição do Consórcio a prejuízos financeiros decorrentes de sinistros envolvendo os ônibus segurados, conforme os riscos e limites previstos nas apólices.
2. Continuidade do serviço público essencial: minimizar os impactos financeiros e operacionais de acidentes e outros eventos cobertos, contribuindo para a manutenção do transporte intermunicipal de pacientes.
3. Segurança dos passageiros e condutores: assegurar a existência de coberturas securitárias compatíveis com os riscos do transporte coletivo de pacientes, incluindo Acidentes Pessoais de



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Passageiros e responsabilidade civil de terceiros.

4. Redução dos riscos administrativos e financeiros: diminuir a exposição do CISLAGOS a despesas extraordinárias decorrentes de sinistros e a prejuízos ocasionados pela ausência de cobertura securitária adequada.

5. Eficiência na gestão da frota: facilitar a administração das coberturas, o acompanhamento das apólices, a comunicação de sinistros e o encaminhamento dos procedimentos necessários à obtenção de indenizações.

6. Economicidade na contratação: buscar condições comerciais vantajosas mediante pesquisa de mercado e competição entre empresas aptas a prestar os serviços, preservando a qualidade e a suficiência das coberturas contratadas.

7. Conformidade legal: assegurar que a contratação seja conduzida em observância à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis, com transparência, planejamento e adequada fiscalização contratual.

Esses resultados contribuirão para o fortalecimento da Política do Transporta-SUS, ampliando a segurança, a confiabilidade e a sustentabilidade dos serviços de transporte intermunicipal de pacientes promovidos pelo CISLAGOS.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Consolidar e conferir a relação dos 48 (quarenta e oito) veículos, verificando a exatidão das informações de marca, modelo, ano de fabricação, ano-modelo e número de chassi.
2. Realizar pesquisa de preços atualizada, com a finalidade de verificar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.
3. Definir as coberturas securitárias, os limites de indenização, as franquias eventualmente aplicáveis, as condições de assistência e o prazo de vigência das apólices.
4. Elaborar o Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, os critérios de julgamento, as condições de execução, as obrigações das partes e os procedimentos de fiscalização.
5. Verificar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa com o planejamento financeiro do Consórcio.
6. Definir a modalidade de licitação e os procedimentos de seleção do fornecedor, observando a legislação aplicável.
7. Submeter os documentos do processo às análises e aprovações pertinentes, inclusive jurídica, quando exigível.
8. Providenciar a publicação do edital e a condução do procedimento licitatório.



CISLAGOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

9. Designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato.

10. Formalizar a contratação e acompanhar a emissão das apólices, assegurando que todos os veículos estejam cobertos antes do início da vigência securitária contratada.

Essas providências visam garantir a regularidade do procedimento, a adequada definição do objeto e a efetividade da cobertura securitária.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do seguro automotivo para a frota do CISLAGOS integra o conjunto de ações necessárias à gestão e à operação dos veículos vinculados à Política do Transporta-SUS.

A contratação está relacionada a outras medidas administrativas e operacionais, tais como aquisição e manutenção dos veículos, licenciamento e regularização documental, abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, disponibilização de motoristas habilitados e adoção de medidas de segurança na operação da frota.

Embora essas atividades sejam correlatas à utilização dos ônibus, o seguro automotivo possui finalidade própria, voltada à transferência dos riscos cobertos à empresa seguradora, conforme os termos da apólice, não substituindo as obrigações de manutenção, conservação e utilização adequada dos veículos.

A integração dessas medidas contribui para manter a frota em condições regulares de circulação, protegida contra os riscos segurados e disponível para atender às necessidades dos municípios consorciados e da população usuária do transporte sanitário regional.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação do serviço de seguro automotivo, uma vez que o objeto consiste essencialmente na prestação de serviço securitário.

Eventuais impactos ambientais poderão estar relacionados a sinistros envolvendo os veículos ou à realização de reparos e substituições de componentes. Nesses casos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à destinação adequada de resíduos, peças substituídas, óleos, fluidos e demais materiais decorrentes de reparos.

A contratação deverá priorizar a regularidade e a conformidade legal dos serviços prestados pela seguradora, sem prejuízo das obrigações ambientais aplicáveis aos estabelecimentos responsáveis por eventuais reparos.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

XIII – MATRIZ DE RISCO

A seguir, apresenta-se a matriz de riscos relacionada à contratação do seguro automotivo para os 48 (quarenta e oito) ônibus do CISLAGOS, considerando os eventos que podem comprometer a execução contratual, a efetividade das coberturas e a continuidade dos serviços de transporte sanitário.

Risco identificado	Parte responsável	Medidas de mitigação	Impacto potencial
Atraso na emissão das apólices ou no início da cobertura	Seguradora	Estabelecimento de prazos contratuais, acompanhamento da emissão dos documentos e previsão de consequências por descumprimento	Ausência ou interrupção da cobertura securitária
Divergência entre os veículos relacionados e os efetivamente segurados	CISLAGOS e seguradora	Conferência dos números de chassi, modelos e demais dados antes da emissão das apólices	Veículo sem cobertura ou dificuldades na regulação de sinistro
Recusa indevida de cobertura pela seguradora	Seguradora	Definição clara das coberturas, dos limites de indenização e das exclusões, com fiscalização das condições contratuais	Prejuízos financeiros ao Consórcio
Alteração de condutor ou utilização inadequada do veículo	CISLAGOS	Orientação aos motoristas, controle dos condutores autorizados e observância das condições das apólices	Possibilidade de restrição ou perda de cobertura, conforme as condições contratuais
Comunicação intempestiva de sinistro	CISLAGOS	Orientação às equipes responsáveis e estabelecimento de procedimento interno para comunicação imediata dos eventos	Atraso na regulação do sinistro ou prejuízo ao direito à indenização
Inadimplência no pagamento do prêmio do seguro	CISLAGOS	Planejamento orçamentário, acompanhamento dos vencimentos e controle dos pagamentos	Suspensão ou cancelamento da cobertura, conforme as condições contratuais
Irregularidade ou perda de autorização da seguradora	Seguradora	Verificação da regularidade perante a SUSEP na habilitação e durante a execução contratual, quando pertinente	Risco à efetividade da cobertura e ao recebimento de indenizações
Insuficiência dos limites de indenização	CISLAGOS	Definição dos limites de cobertura com base na pesquisa de mercado e nas	Exposição financeira a prejuízos que excedam os



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

contratados		necessidades da frota	limites segurados
Divergências na interpretação das cláusulas contratuais	Ambas as partes	Redação clara das condições contratuais, registro das comunicações e acompanhamento da execução	Litígios e atrasos na solução de sinistros
Demora na assistência emergencial ou no atendimento a sinistros	Seguradora	Estabelecimento de requisitos mínimos de assistência, canais de atendimento e procedimentos de fiscalização	Aumento do tempo de indisponibilidade dos veículos e prejuízo ao transporte de pacientes

A matriz de riscos deverá orientar a definição das cláusulas contratuais, os procedimentos de fiscalização e as medidas preventivas a serem adotadas pela Administração, contribuindo para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos e seus impactos sobre a execução contratual.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise da necessidade administrativa, das características da frota, dos riscos inerentes ao transporte intermunicipal de pacientes e das alternativas de contratação, conclui-se que a contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro automotivo para os 48 (quarenta e oito) ônibus do CISLAGOS é tecnicamente necessária e adequada à proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados no âmbito da Política do Transporta-SUS. A contratação permitirá reduzir a exposição do Consórcio a prejuízos decorrentes de acidentes e outros sinistros cobertos, assegurar a existência de proteção securitária para passageiros e terceiros, conforme as condições estabelecidas, e proporcionar maior previsibilidade na gestão dos riscos relacionados à operação da frota.

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento do planejamento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência, a consolidação das coberturas e dos limites de indenização, a confirmação da disponibilidade orçamentária e a realização do procedimento licitatório pertinente, em observância à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação proposta constitui medida relevante para a preservação do patrimônio público, a segurança dos passageiros e condutores e a continuidade do transporte intermunicipal de pacientes realizado pelo CISLAGOS.

Alfenas, 22 de outubro de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor de Compras e Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B21C-5520-2649-E7C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PASCHOAL PETROCINO (CPF 095.XXX.XXX-88) em 22/10/2026 11:00:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cislago.1doc.com.br/verificacao/B21C-5520-2649-E7C0>